

INQUÉRITO Nº 718 - AP (2010/0222930-0) (1)

RELATOR : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
REQUERENTE : J P
REQUERIDO : E A

DECISÃO

Tendo em vista ter sido devolvida sem cumprimento a carta de ordem expedida à Seção Judiciária da Justiça Federal da 1ª Região no Estado do Amapá a fim de que fossem ouvidas pessoas indicadas pelo Ministério Público Federal, decido o que se segue.

A referida carta destinava-se à tomada de depoimento de alguns deputados estaduais do Estado do Amapá, providência que fora requerida pelo Ministério Público Federal em duas ocasiões.

Já que o órgão acusador considera importante a realização desse ato para análise da viabilidade da *persecutio criminis in judicio*, determino sejam os acusados intimados para oitivas que serão realizadas neste Superior Tribunal de Justiça, da seguinte forma:

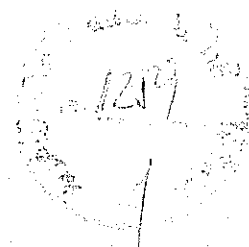
- dia 20 de fevereiro de 2013, a partir das 10 horas:

- I. Elzamira do Socorro Arraes Freires;
- II. José Carlos Carvalho Barbosa;
- III. Dalto da Costa Martins;
- IV. Carlos Alberto Sampaio Cantuária;
- V. Michel Houat Harb;

- dia 21 de fevereiro de 2013, a partir das 10 horas:

- I. Eider Pena Pestana;
- II. Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro;

Superior Tribunal de Justiça



- III. Moisés Reategui de Souza;
- IV. Issac Alcolumbre Neto;
- V. Raimundo Charles da Silva Marques;
- VI. Manoel Brasil de Paula Pinho.

A teor do disposto no art. 2º da Lei n. 12.019/2009, designo o Juiz Federal JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA, da Seção Judiciária de Minas Gerais, para, na condição de juiz instrutor, presidir as audiências designadas, realizando todos os atos necessários ao fim colimado.

Reitere-se o Óficio n. 1005/2012-CESP, conferindo-se o prazo de 15 dias para cumprimento.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Relator